CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 029/2001

PROJETO DE LEI Nº 035/2001

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

SÚMULA: Aplica-se o disposto no artigo 3° da Lei n° 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei n° 031/98 de 26/06/98, dando outras providências.

Art. 1° - Aplica-se o disposto no artigo 3° da Lei n° 013/01 de 30/04/01 à Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério – Anexo II da Lei n° 031/98 de 26/06/98.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/04/2001.

Sala das sessões, em 26 de junho de 2001.

JCSS.